

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

-----**Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete**, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **ANDREIA PARENTE COELHO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**FALTAS** - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Paula Alexandra de Andrade Batista Nelas, por motivos profissionais e do Senhor Vereador José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro. --

**SUBSTITUIÇÃO** – A Senhora Vereadora, Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro e o Senhor Vereador José Hélder do Amaral, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

### -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, iniciou a reunião de câmara cumprimentando os Senhores Vereadores dando as boas vindas aos mesmos nesta primeira reunião do ano desejando um bom ano com saúde.-----

-----Seguidamente informou os Senhores Vereadores que recebeu no passado dia 10 de Janeiro dois requerimentos dos senhores Vereadores do Partido Socialista, um sobre o calendário de reuniões, e outro sobre o concerto de ano novo, que só o aproximar de eleições pode justificar, mas aos quais, ainda assim, tem todo o gosto de, pessoalmente e na presença dos senhores vereadores, responder.-----

-----No que respeita ao calendário de reuniões, referiu que na reunião de câmara extraordinária realizada no início de Dezembro, teve a oportunidade de articular com os senhores Vereadores que o calendário das reuniões de Dezembro seria alterado. Mais tarde, no dia 12 de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Dezembro foi enviada comunicação formal a todos os vereadores com a indicação da eliminação da reunião prevista para o dia 29, e com a transferência da reunião prevista para dia 15 para o dia 22. Referiu ainda que, a comunicação tinha como título alteração das reuniões de Dezembro. Acresce a este facto, que está em permanência e atualizado, no site da Câmara, o edital que contem o calendário das reuniões, bem como estava, e ainda está, o edital que se referia à alteração das reuniões de Dezembro. O mesmo é claro, apenas essas seriam alteradas, voltando-se ao calendário normal e definido no início do mandato a partir do presente mês de Janeiro, o que aconteceu.-----

-----De resto, tal aconteceu em linha com o já realizado em agosto com idênticas alterações em que também aí foi retomado depois o calendário previsto, sem que nunca tenha sido suscitada qualquer questão. Assim, o calendário normal de reuniões ordinárias previa que a primeira reunião de 2017 ocorresse hoje, como está a ocorrer, pelo que sinceramente, não percebe a preocupação manifestada no requerimento.-----

-----Sobre o segundo requerimento: o concerto de Ano Novo e Reis faz parte da agenda de eventos Viseu Natal 2016, pelo que foi amplamente divulgado desde a apresentação deste programa em novembro.-----

-----O seu cariz solidário faz com que não haja lugar à existência de convites. Não há, como nunca houve. Seguiu-se este ano exatamente o mesmo procedimento dos anos anteriores.-----

-----Referiu ainda que, em anos transatos, traz à reunião a informação da realização do evento e do seu beneficiário, e os senhores vereadores manifestam junto do secretariado da Presidência a sua vontade de adquirir bilhetes.-----

-----A CMV reservou um conjunto de bilhetes para disponibilizar à instituição beneficiária do concerto, uma vez que esta só foi informada da intenção do município na reunião pública de 22 de dezembro. Esta reunião, que ocorreu nas instalações da APCV, contou com a presença dos Senhores Vereadores do PS, pelo que, pelo menos nesse momento, tomaram conhecimento da existência do concerto, programa, local e hora, assim como do seu carácter solidário, e que desde então poderiam, como em anos anteriores, manifestar a intenção de assistir ao mesmo.-----

-----A manifestação de interesse por parte dos Senhores Vereadores, que não aconteceu, teria levado à disponibilização de lugares, como se verificou em anos anteriores.-----

-----De resto, os últimos bilhetes dos 87 que foram reservados pelo Município para aquisição dos interessados, foram guardados até ao início da tarde do próprio dia 6, momento em que por não haver mais solicitações, foram os mesmos colocados à venda.-----

-----Em resumo, seguiu-se os mesmos procedimentos de anos anteriores, os mesmos procedimentos que sempre asseguraram o estrito cumprimento do estatuto do direito da oposição. --

-----Em boa verdade, os Senhores Vereadores não participaram porque não quiseram.-----

-----Intervenções dos Senhores Vereadores-----

-----A Senhora Vereadora, Andreia Parente Coelho, usou da palavra para justificar os requerimentos, considerando que sendo a reunião de 15 em 15 dias ela deveria ter ocorrido no dia 05 de janeiro. No que respeita ao evento, nada tem a ver quanto ao carácter solidário do evento, deveria existir uma comunicação eletrónica a indicar onde se poderiam levantar os bilhetes.-----

-----A Senhora Vereadora, referiu ainda que lamenta que tenha sabido por um blog a notícia da recusa de Visto do Tribunal de Contas relativamente ao processo de aquisição da parte do estado na SRU e não pelo Senhor Presidente, questionando ainda a data em que foi rececionada a recusa de Visto, bem como a questão da construção dos parques de estacionamento.-----

-----O Senhor Vereador, Vitor Manuel de Matos Duarte, usou da palavra para retribuir os votos de bom ano referindo ainda que não teve conhecimento do evento mas que provavelmente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

esta situação deve-se à alternância com Senhor Vereador Hélder do Amaral na vereação, mas considera que a comunicação com vereadores deveria ser mais assertiva. Relativamente à questão do Tribunal de Contas referiu que concorda com a posição manifestada pela Senhora Vereadora do Partido Socialista.-----

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra informando a data em que foi recebida a recusa de visto ressaltando que estas decisões do Tribunal de Contas são públicas e se encontram disponíveis na página da internet do próprio tribunal, referindo ainda que está a ser feito o acompanhamento das iniciativas legislativas sobre esta matéria e o cumprimento das conclusões do acórdão que suporta a recusa de visto estando a decorrer o processo de alteração do objeto social, dando ainda a conhecer que uma das principais questões está parcialmente ultrapassada, pois a Viseu Novo SRU apresentará resultados positivos relativos ao ano de 2016. Por fim, quanto aos parques de estacionamento também essa questão está ultrapassada em face do município, em devido tempo, ter avocado esses procedimentos. Por fim, referiu que além de estarem a ser feitos todos os esforços para manter esta empresa que manifestamente é de primordial importância para o cumprimento do desígnio da regeneração e da reabilitação urbana da cidade de Viseu, está em curso o processo de adoção de medidas pela empresa, em consequência do acórdão, que assim que forem formalizadas, serão trazidas ao conhecimento da câmara.-----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

01 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 22-12-2016, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

#### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

02 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Largo do Arraial de Abraveses”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que assinou esta segunda-feira com o bispo D. Ilídio Leandro, e o presidente da Junta de Freguesia de Abraveses, Rui Pedro Almeida, o acordo que faltava para permitir que a obra do Largo do Arraial seja uma realidade, pondo fim a uma longa fase de impasses e bloqueios jurídicos. -----

-----Há várias décadas que a população reclamava a obra que deverá arrancar em breve e ficar concluída ainda este ano. A requalificação do espaço junto à Igreja Paroquial de Abraveses terá um apoio da autarquia de 351 mil euros, justificado pela obra de infraestruturação e pavimentação do adro. -----

-----Será uma centralidade social e urbanística da freguesia. Este acordo, que resolve um diferendo com mais de quarenta anos, não foi fácil, porque envolveu muitas vontades. Só a persistência em colocar um ponto final neste impasse permitiu este desfecho. Está de parabéns o povo de Abraveses. -----

-----A cerimónia de assinatura do protocolo, realizada na sede da Junta, juntou cerca de 300 pessoas. -----

-----O projeto prevê intervenções em diversas áreas, como por exemplo, no estacionamento. Serão plantadas árvores e haverá mesas e bancos. O cruzeiro será desviado para um

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dos cantos, de modo a permitir um melhor uso do espaço. O escadório da igreja vai ser recuperado, o que obrigará a uma intervenção nos arruamentos junto do escadório e do largo em si. A criação de um parque infantil é outra das novidades. -----

-----O acordo agora formalizado vai representar, no entanto, um investimento superior ao valor da obra no ‘Arraial’. Este contrato traz outros encargos que vão implicar nos próximos anos para cima de um milhão e 300 mil euros de investimento da autarquia, o que significa que o valor que estamos a alocar é um milhão e 800 mil euros para que fique bem resolvido um problema antigo. -----

-----2) “Prémio Judith Teixeira”-----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já é conhecida a obra vencedora do Prémio de Poesia Judith Teixeira. “O muro onde a sombra persiste”, da autoria de Luís Aguiar, é a primeira obra de poesia a ser galardoada pela Câmara Municipal de Viseu e pela Editora Edições Esgotadas, no âmbito do prémio de poesia instituído em maio do ano passado. -----

-----Ao autor, residente em Águeda, será entregue um prémio monetário no valor de 3 mil euros pela Câmara Municipal e a sua obra será publicada pela Edições Esgotadas. A cerimónia de entrega de prémios e a apresentação pública do livro decorrerá ainda no primeiro semestre de 2017, em data a anunciar. -----

-----O Prémio de Poesia Judith Teixeira visa distinguir, bienalmente, uma obra de poesia, escrita em língua portuguesa, homenageando o nome e o legado da poetisa viseense. O objetivo desta parceria visa igualmente incentivar a criação literária e promover o acesso à edição das obras por parte dos seus autores. -----

-----3) “Semáforos Circunvalação”-----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a empreitada Viseu Seguro, cuja abertura foi aprovada por unanimidade em reunião de câmara no passado, tem suscitado alguns comentários e artigos, especialmente a propósito da instalação, em curso, de semáforos na circunvalação.-----

-----Esclareceu os senhores vereadores a esse propósito, de que a Circunvalação de Viseu é uma via onde são praticadas velocidades acima das permitidas para este tipo de via, que é de 50km/h, e onde se tem registado vários acidentes por atropelamento, o que levou a que fossem instalados, conforme previsto na empreitada, semáforos em dois troços da via, para maior segurança de quem nela circula, aumentando, muito particularmente, a segurança nas travessias de peões que estão ao longo de toda a circunvalação. -----

-----Assim, vão ser instalados dois conjuntos, um junto da Universidade Católica e outro no troço entre a Rotunda Paulo VI e a Rotunda das Quatro Bicas, durante a execução da empreitada. Estes semáforos estão associados a radares de velocidade que além de indicar a velocidade, fecharão sempre que a velocidade exceder a permitida por lei. -----

-----A necessidade de alterar os hábitos de circulação naquela via, levou-nos a, pela primeira vez, instalar este tipo de dispositivo na circunvalação. Os serviços municipais têm estado a avaliar a utilidade de estender a colocação deste tipo de semáforos a outros locais. -----

-----Os ganhos de segurança, em especial para os peões, deste tipo de dispositivo, justificam plenamente este investimento nesta obra, que tem um prazo contratual de execução de 91 dias, que terminará previsivelmente a 15 de Fevereiro. -----

-----4) “Teatro Viriato”-----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no âmbito do processo de saída e substituição do Paulo Ribeiro enquanto Diretor do Teatro Viriato, e face às notícias que têm vindo a ser publicadas, gostaria de partilhar com os Senhores Vereadores a verdade

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dos factos, algo que é bem diferente do que tem vindo a ser alimentado por notícias, blogues e comunicados, que por muito que custe, assentam em factos que não correspondem à realidade. -----

-----A 8 de Novembro, durante uma visita a Viseu, o Senhor Ministro da Cultura afirma publicamente que cabe ao Município de Viseu decidir o futuro diretor do Teatro Viriato e que confiava essa decisão no Presidente da Câmara. *“O teatro é municipal, a Câmara é soberana na decisão do nome. É natural que o senhor presidente da Câmara converse comigo, temos uma relação muito boa, institucional e pessoal”*. (Ministro Luís Castro Mendes). -----

-----Nessa altura (9 Novembro), esclareceu que faria essa escolha na base de um diálogo com o Ministério da Cultura que é o principal parceiro deste projeto no financiamento da programação e da estrutura, e que ouviria também o diretor cessante Paulo Ribeiro. -----

-----Disse nessa altura que o objetivo passava por escolher *“uma pessoa que permita que o Teatro Viriato continue a ter um diretor de primeira divisão, que continue a projetar o Teatro Viriato do ponto de vista nacional e internacional. Não podemos substituir o Paulo Ribeiro por uma escolha de segunda linha.”* -----

-----A 29 de Novembro, reuniu com o Sr. Ministro da Cultura e a sua equipa onde acordaram uma visão sobre a nova direção e a renovação do projeto do Teatro Viriato. -----

-----Nessa mesma reunião, acordaram também o perfil de um novo diretor e um nome de um criador de dimensão nacional. -----

-----Recebeu então luz verde do Governo para encetar os contactos. -----

-----No início de Dezembro reuniu com a artista em causa e convidou-a a aceitar o desafio. Desafio que aceitou, incluindo os termos financeiros pouco atrativos, disponibilizando-se para desenvolver o projeto em diálogo com o CAEV. -----

-----Antes mesmo dessa reunião, a artista recebeu da parte do Ministério da Cultura um contacto de “conforto” e de “estímulo” para abraçar o projeto. -----

-----Que fique claro: a Câmara de Viseu não atira nomes para o ar. Houve reuniões, documentos escritos e a disponibilidade expressa dos envolvidos. Tanto é que a artista reuniu comigo e posteriormente com o CAEV. -----

-----Onde as coisas não correram bem foi no próprio CAEV. -----

-----Na prática, a pessoa escolhida foi desconvidada. -----

-----Há muitas formas de desconvidar alguém para um lugar: uma delas é subtrair-lhe funções, autonomia e liberdade. -----

-----Um diretor artístico que não dirige artisticamente não é um diretor artístico. É uma fachada de um diretor artístico. -----

-----Um diretor artístico que não tem a última palavra a dizer na criação e na programação de uma casa – ou a quem só são pedidas opiniões – não é um diretor, é um consultor. -

-----Ou seja, a criadora aceitou o desafio de uma direção artística, mas recusou o convite para ser um fantoche de diretor artístico, para consultor ou relações públicas para “inglês ver”. -----

-----Isto é tudo o que o Teatro Viriato não precisa. -----

-----Dito isto esclareceu que não tem, em termos pessoais, qualquer problema ou *partis pris* em relação à Dra. Paula Garcia. Desejando-lhe os maiores sucessos porque serão também os sucessos do Teatro e da cidade. -----

-----Agora, que fique claro: -----

-----O perfil acordado pelo Município e pelo Governo não era este; -----

-----O processo e desfecho do convite à pessoa em causa não é a que se tem contado por aí...-----

-----5) “2017, Ano Oficial para Visitar Viseu”-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi apresentado no passado dia 4 de Janeiro a iniciativa “2017, Ano Oficial para Visitar Viseu”. Depois de apresentar aos dirigentes e quadros do Município a iniciativa, os seus objetivos e ações, reuniu, da parte da tarde, o Conselho Estratégico do Município, para debater e “dar fôlego” à iniciativa. A reunião contou com a presença do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, Pedro Machado. -----

-----Será, nesta primeira fase, às instituições locais e regionais e aos próprios viseenses que se destina o lançamento e a comunicação desta iniciativa de marketing territorial, que visa dar “um empurrão positivo” no reconhecimento e na reputação de Viseu, enquanto destino turístico nacional e ibérico. -----

-----A iniciativa terá duas vertentes principais – uma interna e outra externa – e um enfoque dominante na participação da própria comunidade local. “Fazer de cada viseense um melhor anfitrião e um embaixador é o principal objetivo!” Mais do que uma nova agenda de eventos, a iniciativa visa despertar e promover uma atitude coletiva de hospitalidade. -----

-----Da campanha fará parte um conjunto de medidas de envolvimento comunitário, de renovação e upgrade da agenda de eventos e de promoção nacional e ibérica, segmentada por diversas cidades-alvo. -----

-----A comunicação interna quer reforçar e “ativar” o sentido de pertença, o orgulho local, a identidade cultural e a motivação de participação. Talentos locais serão envolvidos em ações especiais de programação e merchandising. -----

-----A comunicação externa terá como objetivo aumentar o reconhecimento de Viseu enquanto destino e atrair visitantes, turistas e interesses, apostando em três eixos: cidade de Viriato (património, mitos e lendas), cidade-jardim (de qualidade de vida e cultura) e cidade vinhateira (enogastronómica). -----

-----A afirmação de uma alternativa e de um complemento de destino fora do eixo litoral e dos grandes centros urbanos é outro dos objetivos assumidos. -----

-----A campanha de comunicação que será desenvolvida no âmbito do projeto elege como símbolo e mote o “V” de Viseu, de Viriato, de Vinho, de Visita, de Vasco (Grão Vasco) e de Vamos. Pelo efeito da aliteração (“V”), a iniciativa quer vincar ainda mais o destino “Viseu”. -----

-----Já na próxima sexta-feira, 20 de Janeiro, decorrerá o Concerto de Abertura do “Ano Oficial para Visitar Viseu”, protagonizado por Rodrigo Leão & Scott Matthew, num dos mais emblemáticos monumentos da cidade de Viriato, a Sé de Viseu. -----

-----O espetáculo terá início às 22 horas, com entrada livre. A abertura de portas da Sé ao público será pelas 21H30. Os artistas apresentarão o seu mais recente álbum, “Life is Long”, incluído no Top 10 dos Melhores Álbuns Nacionais de 2016 da Blitz. -----

-----6) “Documentos, Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que Já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 19-12-2016, resultantes da votação dos pontos da Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da AM de Viseu, bem como o *voto de pesar* pelo falecimento do Sr. António de Jesus Rodrigues Bispo. -----

### -----AGRADECIMENTOS-----

03 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, pelo apoio e colaboração da Câmara Municipal de Viseu na realização do Peditório Nacional a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que decorreu nos dias 29, 30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2016 – EDOC/2016/80278; -----

-----Santa Casa da Misericórdia de Viseu, pela colaboração dispensada pela Câmara Municipal de Viseu, no âmbito das comemorações do seu V Centenário – EDOC/2016/81241; -----

-----CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, pela participação da Câmara Municipal de Viseu, na Sessão Comemorativa dos 40 Anos da CCP – EDOC/2016/81242. -

### -----**APOIOS**-----

04 - 01.04.01 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Atividades Culturais das Freguesias-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 1/52, INT-CMV/2017/323, de 05-01-17 (EDOC/2017/1004), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34.º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2017, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Atividades Culturais das Freguesias: 105.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

05 - 01.04.02 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Realização de Eventos-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 3/52, INT-CMV/2016/1006, de 05-01-17 (EDOC/2017/1006), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34.º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2017, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Realização de Eventos: 150.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

06 - 01.04.03 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 5 e alínea d) do n.º 6 e alínea a) do n.º 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Leonel Costa Barreiros, relativas à utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, para o lançamento do livro infantil “O BOM PORTUGUÊS DE NECKARSULM” – EDOC/2016/72278. -----

-----Federação Académica de Viseu, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, para a realização da Semana Académica de Viseu – EDOC/2016/57452. -----

-----Rotary Club de Viseu, relativas à utilização da Sala de Desporto do Pavilhão Cidade de Viseu, para a realização de atividades dos alunos da Universidade Sénior de Rotary de Viseu – EDOC/2016/67347. -----

### -----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

07 - 01.05.01 - Regularização do Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.16109/2016, de 13-12-2016, com a Distribuição n.º EDOC/2016/78599, a Câmara tomou conhecimento da anulação dos cabimentos e compromissos em face da conclusão das empreitadas “Acesso à ETAR de Viseu Sul”; “Emissário da ETAR de Teivas até à ETAR de Viseu Sul” e Emissário da ETAR de São Salvador até à ETAR Viseu Sul. -----

08 - 01.05.02 - Requalificação dos Reservatórios Existentes – Fase 1-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.16477/2016, de 21-12-2016, com a Distribuição n.º EDOC/2016/80626, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 05-12-2016, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epigrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 227.53,28 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte: -----

-----Presidente: Eng Nestor Nunes Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Dr. Daniel Filipe Dias Campos; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º Luís Pereira da Costa Figueiredo; 1.º Vogal Suplente: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Suplente: Eng. Paulo Rafael Rosário Batista. --

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

09 - 01.05.03 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – António Correia Barbosa-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.16582/2016, de 23-12-2016, com a Distribuição n.º EDOC/2016/81302, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 05-12-2016, foi reduzido em 20% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

10 - 01.05.04 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Alexandre da Fonseca Lopes-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.16584/2016, de 23-12-2016, com a Distribuição n.º EDOC/2016/81307, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 05-12-2016, foi reduzido em 80% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

11 - 01.05.05 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Ernesto Martins Lopes-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.16583/2016, de 23-12-2016, com a Distribuição n.º EDOC/2016/81304, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 05-12-2016, foi reduzido em 40% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA** -----

12 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Agostinho Gonçalves do Quental Nunes – Viseu-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/76090, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Agostinho Gonçalves do Quental Nunes, através da atribuição de uma comparticipação de 136,85 euros, para aquisição de sapatos de palmilha para diabéticos e ortótese do dedo do pé esquerdo, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

13 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Abel Fialho Caramelo – Viseu – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/77266, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Abel Fialho Caramelo, através da atribuição de uma comparticipação de 297,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

14 - 01.06.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria do Carmo de Almeida Rodrigues – Rio de Loba - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/77472, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria do Carmo de Almeida Rodrigues, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

15 - 01.06.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Sara Ferreira da Silva – Repeses e São Salvador – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/76717, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Sara Ferreira da Silva, através da atribuição de uma comparticipação de 201,28 euros, para tratamento oftalmológico e medicação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

16 - 01.06.05 - VISEU SOLIDÁRIO – Claudino dos Santos Grilo – Rio de Loba – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2016/76725, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Claudino dos Santos Grilo, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

### -----PROTÓCOLOS-----

17 - 01.07.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Substituição de Tampas no Bairro da Barrosa-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.16451/2016, de 20-12-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/80263, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 07-11-2016, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 18 - 01.07.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Prolongamento do Coletor de Águas Pluviais na Rua 16 de dezembro na Póvoa de Abraveses-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.16530/2016, de 22-12-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/80867, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 05-12-2016, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 19 - 01.07.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Ribafeita/ Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa de Lustosa-----

-----Reconhecendo o Município de Viseu que: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----As inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

-----As nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----As Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado; -----

-----O trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes que, em regime quase sempre de voluntariado, têm contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Acção, é de elevado valor; -----

-----Mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense; -----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, celebrar um protocolo entre o Município de Viseu e a Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa de Lustosa em articulação com Freguesia de Ribafeita, com vista a apoiar financeiramente a execução das obras da 3.ª Fase do Lar Residencial Santa Comba. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/960). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 20 - 01.07.04 - Município de Viseu/ União de Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá/ Conclusão das Obras no Logradouro de Fail (Zona de Lazer)-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a União de Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a União de Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/34217). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

21 - 01.07.05 - Município de Viseu/ Adamastor – Associação Cultural / Fundação Bracara Augusta-

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a documentação e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/79353, deliberou ratificar o protocolo oportunamente celebrado entre o Município de Viseu, a Fundação Bracara Augusta e a Adamastor - Associação Cultural que estabelece as condições do franchising social da marca Loja Europe Jovem. -----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzido o aludido protocolo. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

22 - 01.08.01 – Apoio financeiro para o Alargamento do Cruzamento da Rua do Barreiro com a Rua N.ª Sr.ª de Fátima e Construção de Muro – Bodiosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/76402, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Bodiosa com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros, para a execução da obra “Alargamento do Cruzamento da Rua do Barreiro com a Rua N.ª Sr.ª de Fátima e Construção de Muro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

23 - 01.08.02 – Apoio Financeiro para Aquisição de Equipamento Desportivo para Parques de “Gerações Ativas”– Santos Evos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/79416, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Santos Evos, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.126,08 euros, acrescido de IVA para a aquisição de equipamentos desportivos para Parque de “Gerações Ativas”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

24 - 01.08.03 – Recolocação da Rede de Iluminação Pública e Requalificação da Transversal à Rua Nova de Jogueiros – Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/47215, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 13.616,45 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

25 - 01.08.04 – Recuperação da Fonte Chafurda na Esculca e da Lagareta em Gumirães – Viseu-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/59994, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo no valor de 3.874,60 euros (12,07% do valor de adjudicação) decorrente de trabalhos a mais no valor de 7.082,60 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a mais, com dedução de trabalhos no contrato inicial no valor de 3.208,00 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a menos. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

26 - 01.08.05 – Construção da Ecovia entre Santa Eufémia e Cavernães – União das Freguesias de Barreiros e Cepões-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/81278, deliberou aprovar os trabalhos a mais no valor de 26.975,00 euros acrescido de IVA e trabalhos a menos no valor de 23.077,00 euros, acrescido de IVA. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EDUCAÇÃO**-----

27 - 01.09.01 - Viseu Educa II Fase – Protocolos-----  
 -----O Programa “VISEU EDUCA” integra um conjunto de atividades que visam o desenvolvimento de condições indispensáveis à aquisição de competências determinantes de uma verdadeira cidadania.-----  
 -----O Município de Viseu pretende, de uma forma estruturada, transversal e multidisciplinar, promover o desenvolvimento educativo integrado das crianças e jovens do concelho de Viseu.-----  
 -----Através da troca de experiências, da partilha de conhecimentos e saberes, pretende-se fomentar o estabelecimento de redes de comunicação, trabalho e partilha entre os estabelecimentos escolares dos diferentes graus de ensino existentes no concelho.-----  
 -----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa.-----  
 -----Considerando o know how, a proximidade e a ação ágil das Instituições Locais, entende a Câmara Municipal ser desejável a melhor articulação com as mesmas e os respetivos Agrupamentos de Escolas.-----  
 -----Assim a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a celebração de protocolos de parceria, no âmbito do programa “VISEU EDUCA II Fase”, com diversas entidades, com objetivo de serem desenvolvidos um conjunto de projetos nas áreas da Inclusão Social, Cidadania e Solidariedade, Formação Musical e Promoção do Sucesso Educativo.-----  
 -----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas as minutas dos aludidos protocolos (EDOC/2017/1914). -----

-----**REGULAMENTO**-----

28 - 01.10.01 - Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Superior que Pertencam a Famílias Numerosas e Carenciadas-----  
 -----Tendo em conta os documentos anexos à distribuição n.º EDOC/2017/1898, a Câmara deliberou aprovar a lista provisória, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dá aqui por reproduzida) de alunos do Ensino Superior que pertencem a famílias numerosas e carenciadas candidatos a bolsas de estudo, nos termos do n.º 17 do Regulamento, aprovado em Reunião de Câmara de 27-08-2015. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017-----

29 - 01.11.01 - Município de Viseu/ Futebol Clube de Ranhados-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2017/783, a celebrar com o Futebol Clube de Ranhados, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 56.314,32 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

### -----PROVERE TERMAS – VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DAS ESTÂNCIAS TERMAIS DA REGIÃO CENTRO-----

30 - 01.12.01 - Contrato de Consórcio – 2.ª Fase - Cofinanciamento-----

-----Tendo em conta a documentação e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/79076, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Cofinanciamento dos Projetos-Âncora no âmbito do Contrato Consórcio PROVERE “ Valorização Económica das Estâncias Termais da Região Centro – 2.ª FASE”, no montante de 6.531,77 euros. -----

### -----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A. -----

31 - 01.13.01 – Apoio à Recuperação de Alçados 2017-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 04.SRU/2017, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. anexa à distribuição n.º EDOC/2013/775, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Fachadas e de Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos, que a seguir se transcrevem:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Programa 1: Apoio à recuperação de Fachadas:-----  
 -----“Atenta a necessidade de incentivar os proprietários de prédios urbanos existentes na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, de procederem à recuperação e requalificação das fachadas; -----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município; -----

-----Propõe-se: -----

-----1) Que a Câmara Municipal de Viseu conceda incentivos financeiros para o restauro, limpeza e recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou largos públicos, aos proprietários dos prédios que possuam condições de recuperação e /ou exista interesse na requalificação; -----

-----2) Que o incentivo financeiro seja de seis euros por metro quadrado da área a beneficiar, sendo que esta será determinada pela altura e comprimento do alçado principal, incluindo vãos de portas e janelas; -----

-----3) Os interessados deverão solicitar à CMV a atribuição do incentivo em impresso próprio a fornecer pelos Serviços Municipais, sendo o pagamento do incentivo efetuado após conclusão dos trabalhos. -----

-----Programa 2: Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos-----

-----O património imobiliário, especialmente o privado, na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, apresenta exteriormente aspetos de degradação. -----

-----Boa parte das fachadas dos edifícios carece de limpeza, reboco e pintura como igualmente carecem de reparação, substituição e/ ou pintura das janelas, caleiras e tubos de queda de águas pluviais. -----

-----A cidade e o município na generalidade, são visitados por milhares de turistas nacionais e estrangeiros. -----

-----A recente requalificação de infraestruturas na Zona Histórica da cidade, a existência de equipamentos de lazer e desporto, vão fazer com que a cidade, especialmente, seja demandada por maior número de visitantes. -----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 6º do DL 555/99 na sua atual redação, e o artigo 2º do RGEU e da alínea b) do artigo 2º do RMEU, as obras de “pintura, caiação, reboco, quando se não verificarem alterações na fachada e na cor estão dispensadas de licença”. -----

-----Como estas disposições são desconhecidas de muitos proprietários, sugere-se, como medida incentivadora de conservação do património que ajudam a tornar a cidade mais atrativa, asseada, acolhedora e salubre, que seja divulgado por todo o município que: -----

-----A pintura das fachadas dos prédios urbanos situados na ARU, desde que não se verifique alteração na fachada e nas cores, e a reparação e substituição de caleiras ou algeroz, janelas e portas, pode ser feita com isenção de taxas e de quaisquer formalidades administrativas. Apenas dependerá de autorização municipal prévia a ocupação da via pública com andaimes ou materiais de construção, ficando igualmente esta ocupação isenta do pagamento de taxas. -----

-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las.-----

-----Esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenção da Senhores Vereadores do Partido Socialista e do CDS-PP. -----

32 - 01.13.02 – Prestação de Serviços - Parque de Estacionamento do Edifício São Lázaro-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. realizada no dia 23-11-2016, deliberou em conformidade com a mesma, aprovar as Peças Concurtais que integram o procedimento do “Parque de Estacionamento do Edifício São Lázaro”. -----

-----Esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenção da Senhores Vereadores do Partido Socialista e do CDS-PP. -----

### 33 - 01.13.03 – Execução do Levantamento Topográfico/Arquitetónico do Edifício Municipal Casa das Bocas-----

-----Na sequência do pedido de esclarecimentos solicitado pela CIMRDL em 30-11-2016 relativamente à candidatura Unidade de Saúde Familiar "Casa das Bocas", e tendo em conta as informações prestadas pela Viseu Novo, SRU na distribuição n.º EDOC/2017/1059, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os documentos que integram o procedimento "Execução do levantamento topográfico/arquitetónico do edifício municipal Casa das Bocas". -----

-----Esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenção da Senhores Vereadores do Partido Socialista e do CDS-PP. -----

### 34 - 01.13.04 – Execução dos Projetos de Especialidades para o Edifício Municipal na Rua João Mendes n.º 70 em Viseu – CP-02/2016-----

-----Na sequência do pedido de esclarecimentos solicitado pela CIMRDL em 30-11-2016 relativamente à candidatura Unidade de Saúde Familiar "Casa das Bocas", e tendo em conta as informações prestadas pela Viseu Novo, SRU na distribuição n.º EDOC/2017/1074, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os documentos que integram o procedimento "Execução dos Projetos de Especialidades para o Edifício Municipal na Rua João Mendes n.º 70 em Viseu - CP-02/2016". -----

-----Esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenção da Senhores Vereadores do Partido Socialista e do CDS-PP. -----

### 35 - 01.13.05 – Empreitada de Reconstrução do Edifício na Rua Direita 116/Rua da Árvore 1-7 em Viseu Liberação de Caução-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 672.SRU/2016, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/73145, tomou conhecimento da libertação da caução, referente à empreitada em título, até ao montante de 9.014,92 euros. -----

-----Esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenção da Senhores Vereadores do Partido Socialista e do CDS-PP. -----

### -----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

### 36 - 01.14.01- Imóvel sito na Quinta Nova de Marzovelos, Prédio C Bloco 4 (Fração D), Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na distribuição n.º EDOC/2016/80333 a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 416.º do Código Civil, na venda da fração

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

autónoma designada pela letra “D”, que faz parte do edifício sito na Quinta Nova de Marzovelos, Prédio C, Bloco 4 (1.º Andar Direito). -----

37 - 01.14.02 - Imóvel sito na Rua Grão Vasco n.º 11, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 677.SRU/2016, de 15-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/79044, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda do imóvel situado na Rua Grão Vasco, n.º 11 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1147 (antigo 560 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de António Manuel de Oliveira Dias. -----

38 - 01.14.03 - Imóvel sito na Rua Grão Vasco n.º 7, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 676.SRU/2016, de 15-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/79045, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda do imóvel situado na Rua Grão Vasco, n.º 7 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1150 (antigo 561 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Fernanda Maria Lima de Oliveira. -----

39 - 01.14.04 - Imóvel sito no Campo de Viriato n.º 24-26 (Fração A), Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 673.SRU/2016, de 15-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/78908, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda da fração autónoma designada pela letra “A”, que faz parte do imóvel situado no Campo de Viriato, n.º 24-26 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4418 (antigo 2242 da freguesia de São José), pertencente a Salomão José Leitão de Azevedo Pinto. -----

40 - 01.14.05 - Imóvel sito na Rua Serpa Pinto n.º 44 (Fração G), Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 655.SRU/2016, de 21-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/80343, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda da fração autónoma designada pela letra “G”, que faz parte do imóvel situado na Rua Serpa Pinto, n.º 44 (Freguesia de Viseu), encontrando-se Fora dos Limites da Zona História mas na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3633 (antigo 1948 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de Fernando Rodrigues. -----

41 - 01.14.06 - Imóvel sito na Rua Cónego Martins n.º 23 (Fração C), Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 03.SRU/2017, de 05-01-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/809, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda da fração autónoma designada pela letra “C”, que faz parte do imóvel situado na Rua Cónego Martins, n.º 23 (Freguesia de Viseu), encontrando-se Fora dos Limites da Zona História mas na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2257 (antigo 1098 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Tiago Manuel Mesquita dos Santos. -----

### -----VOTO DE CONGRATULAÇÃO – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TONDELA-----

42 - 01.15.01 - Tendo em conta o ofício n.º 32, enviado pela Assembleia Municipal de Tondela, datado de 09-12-2016, em anexo á distribuição n.º EOC/2016/79047, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do voto de congratulação sobre o anúncio da Unidade de Radioterapia, no Centro Hospitalar Tondela-Viseu. -----

### -----WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESNVOLVIMENTO REGIONAL, E.I.M.-----

43 - 01.16.01 - Tendo em conta os documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/68315, em especial o Parecer da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso n.º 15, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da ata da Assembleia Geral Ordinária da “WRC-WEB Para a Região Centro Para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.”, realizada no dia 22-06-2012, em que o Município de Viseu deixou de ser acionista, uma vez que não realizaram o capital social, ou seja, apesar de terem existido decisões, proferidas pelos órgãos autárquicos, no sentido de aderirem a esta empresa o Município de Viseu nunca pagou o montante do capital que lhe cabia, tendo, por isso sido excluído da empresa. -----

-----Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2013/68315 a Câmara Municipal de Viseu deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal de Viseu para conhecimento.-----

### -----VOTO DE PESAR – AVANTINO SOUSA-----

44 - 01.17.01 - O Senhor Presidente apresentou seguinte proposta de voto de pesar:-----

-----“Faleceu no pretérito dia 27 de dezembro de 2016, aos 67 anos, em Viseu Avantino Marques Sousa, considerado por muitos a maior referência do Fado em Viseu. O músico e guitarrista de fado nasceu em Vila Cova à Coelheira, Vila Nova de Paiva, e começou a tocar guitarra elétrica nos grupos musicais da época. Começou com o grupo “Black Star”, tendo depois transitado para os “Pauta Livre”. -----

-----“Em 1990 abriu um espaço de fados e petiscos junto à Feira de São Mateus e quatro anos mais tarde foi contratado como guitarrista para o restaurante “Retiro do Hilário”, em Viseu. -----

-----Tendo ainda aberto outro espaço idêntico ao anterior acabou passados uns anos, por se dedicar inteiramente aos espetáculos em Portugal e no estrangeiro tendo dado um contributo indelével na disseminação do fado em Viseu ao longo dos anos, contributo este que motiva a presente proposta de voto de pesar pelo seu falecimento que aqui apresento”. -----

-----Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

### -----VOTO DE PESAR – PROFESSOR MOREIRA-----

45 - 01.18.01 - O Senhor Presidente apresentou seguinte proposta de voto de pesar:-----

-----“Faleceu no passado dia 2 de Janeiro o Prof. José Moreira de Almeida Correia.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*Nascido a 27 Janeiro de 1925 em Vouzela, foi Professor do Ensino Primário na Escola do Magistério Primário de Viseu, e Presidente da Junta de S. João de Lourosa. -----  
-----Diretor da federação dos Vinicultores do Dão durante mais de 17 anos, foi fundador e primeiro Diretor da Associação dos Agricultores do Concelho de Viseu ligado à CAP, fundador da COPAVIS – Cooperativa Agrícola de Viseu, fundador e diretor, durante alguns anos, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Viseu e fundador da UNIALVA. -----  
-----Foi Diretor da Adega Cooperativa de Silgueiros a que está associado desde a fundação e acompanhou a construção da Udaca – União das Adegas Cooperativas do Dão, tendo participado na fundação da Confraria dos Enófilos do Dão, de que foi Grão Mestre. -----  
-----Participou, como Diretor, na implementação da nova infraestrutura da Cooperativa de frutas da Beira Alta, era membro da Confraria de S. Vicente Paulo, foi reitor da irmandade de Nossa Senhora do Ó e membro da fábrica da igreja de S. João de Lourosa. -----  
-----Foi distinguido com vários reconhecimentos e medalhas. O Prof. José Moreira tem um percurso de vida e contributos para o desenvolvimento do nosso concelho que o torna num exemplo de cidadania e justifica o presente voto de Pesar”. -----  
-----Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----*

**-----VOTO DE PESAR – DR. MÁRIO SOARES-----**  
46 - 01.19.01 - O Senhor Presidente apresentou seguinte proposta de voto de pesar:-----  
-----“Mário Soares é um símbolo na democracia e desenvolvimento em Portugal no Século XX. -----  
-----A sua vida e ação confundem-se com a conquista da Liberdade. O seu papel antes e depois do 25 Abril foi central na nossa democracia, no respeito pelos Direitos Humanos, no desenvolvimento ou na integração europeia. -----  
-----O seu percurso revelou coragem e determinação no combate à ditadura, e marcou o caminho da liberdade e da democracia, que mesmo após o 25 abril, continuou, por vezes, em risco. -----  
-----Ele é o grande herói da democracia portuguesa e da conquista da liberdade contra todas as espécies de ditadura (de direita, de esquerda ou militar). -----  
-----Com todos os defeitos que lhe apontemos (o que o tornou ainda mais humano), Soares é um ator magnético da nossa história - e tudo o que sobre ele se diga parece não chegar a satisfazer um sentimento de perda por um tempo grande da Política que se fechou. Um tempo grande de que fizeram parte outros heróis: em particular Francisco Sá Carneiro. -----  
-----Eles fizeram o Portugal livre e plural, democrático e europeu que somos. São personalidades que estão muito acima e felizmente para além dos partidos e das ideologias que representaram. -----  
-----Foram livres, muitas vezes polémicos, incompreendidos e incómodos; foram tantas vezes imperfeitos, mas sempre completos e combatentes por causas que valiam a pena. -----  
-----Devemos-lhe o exemplo do cidadão, do político, do democrata, do patriota republicano e do europeu que justifica o presente voto de pesar e que levará a atribuição de topónimo de homenagem na cidade de Viseu”. -----  
-----Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**-----AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VISEU E ÁGUAS DE VISEU PARA 2017-----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

47 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar os despachos do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 27-12-2016 e 10-01-2017, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/64931, que aprovaram, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação do concurso público, referido em epígrafe, ao concorrente “GALP, POWER, S.A.”, pelo valor de 6.111.729,63 euros, acrescido de IVA, bem como as minutas dos respetivos contratos, que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidas.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM**

-----**REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2017**-----  
48 - 02.01.01 - Em presença da informação da Divisão Financeira n.º EDOC/2016/79510, a Câmara deliberou aprovar a alteração ao regulamento de constituição de fundos de maneo para o ano de 2017, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA**

-----**WISEU SEGURO – PASSADEIRAS ESCOLAS – 2.º PROCEDIMENTO**-----  
49 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 109/2016-A.J.S., de 07-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/77286 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 07-12-2016 e do Plano final de consignação. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS – 2016 – PAVIMENTAÇÃO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA**-----  
50 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 179/2016-MA, de 22-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/80747 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória com data de 30.11.2016. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO DE VISEU/MUROS – 2016**-----  
51 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 110/2016, de 22-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/79056 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 07-12-2016. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**REABILITAÇÃO DA QUINTA DA CRUZ – 2.ª FASE**-----  
 52 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 181/2016MA, de 26-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/79538 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 20-12-2016 e extinção da caução prestada. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO FONTELO**-----  
 53 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 193/2016-CC, de 23-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/210 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a não aceitação do valor de 532.557,00 euros, reclamado pelo empreiteiro para reposição do equilíbrio financeiro do contrato, pelo facto do empreiteiro não ter até à data feito prova do valor apresentado e por consubstanciar lucro para o empreiteiro, e da comunicação ao empreiteiro do valor de 21.921,00 euros apurado por estes serviços para reposição do equilíbrio financeiro do contrato e consequente audiência escrita do interessado, conforme cálculo em anexo, nos termos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL 2016**-----  
 54 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 04-01-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/76399, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, as minutas dos contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada referente a alteração de trabalhos, decorrente de trabalhos a mais no valor de 5.786,00 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a mais, com dedução de trabalhos do contrato inicial no valor de 5.786,00 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a menos, sem prestação de caução. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

55 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 183/2016MA, de 30-12-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/81908 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de lavagem/pintura e rebocos por se verificar um elevado estado de degradação das pinturas e reboco dos muros envolventes no Fontelo, enquadrável na proposta de alteração de trabalhos cujo contrato adicional ao contrato de empreitada se encontra em desenvolvimento, com valor estimado de 6.019,00 euros, acrescido de IVA. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA**-----  
 56 - 03.07.01 - No cumprimento da Deliberação tomada em Reunião de Câmara de 10-03-2016 e do Parecer Jurídico conforme informação prestada na etapa n.º 57 da distribuição n.º EDOC/2016/16395, a Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação e prossecução nos termos ali fixados, devendo considerar-se a conta final da empreitada aceite (art.º 401.º, n.º 4 do CCP) e não tendo o devedor procedido ao respetivo pagamento (Informação dos Serviços Financeiros – Etapa 49), responde pela mesma a caução prestada e ainda não extinta (art.º 88.º, n.º 1 do CCP e Informação dos Serviços Financeiros – Etapa 49).-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, que seja dado cumprimento à Deliberação de Câmara de 26/03/2015, acionando-se, para o efeito, a caução prestada. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CENTRO DE CIÊNCIA DE VISEU - MUSEU DO QUARTZO – MONTE DE SANTA LUZIA-----

57 – 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 1/2017-CC, de 04-01-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/50810 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a substituição do desconto para garantia por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução. -----

### -----2013/124-V – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM FRAGOSELA E DA ESTRADA VELHA DO CAÇADOR-----

58 - 03.09.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/43272 e demais documentos anexos à referida distribuição, em especial Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pelo Júri do Procedimento designado em 20-10-2016, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, adjudicar no âmbito do procedimento em título, a empreitada em causa ao concorrente “Embeiral – Engenharia e Construção S.A.”, pelo valor de 629.743,41 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA GRÃO VASCO - VISEU-----

59 - 03.10.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/64973 e demais documentos anexos à referida distribuição, em especial Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pelo Júri do Procedimento designado em 20-10-2016, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, adjudicar no âmbito do procedimento em título, a empreitada em causa ao consórcio “Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda. e Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.”, pelo valor de 1.227.104,63 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS – 3.ª FASE – (INTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO)-----

60 - 03.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2016/64040, em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do mesmo normativo legal, para a empreitada “Substituição de Luminárias – 3.ª fase – (Interior da Circunvalação)”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o projeto de execução; -----

-----2) o programa de procedimento; -----

-----3) o caderno de encargos; -----

-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----

-----5) critério de adjudicação: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - o mais baixo preço; -----  
 -----6) o preço base no valor de 260.000,00 euros, acrescido de IVA; -----  
 -----7) o prazo de 20 dias para apresentação das propostas; -----  
 -----8) o prazo de 91 dias para a execução da empreitada; -----  
 -----9) os demais itens da supracitada informação. -----  
 -----10) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----  
 -----Presidente: Eng.º Eduardo Fiúza; Vogal Efetivo: Eng.ª Carla Rodrigues, que  
 substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra; Vogal Suplente: Arq. Carlos Graça;  
Vogal Suplente: Eng.º Luis Figueiredo -----  
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado  
 com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a  
 prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. ----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

### **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU**

-----**LOTEAMENTOS**-----  
 61 - 04.01.01 - Construções Porto & Rocha, Lda. – Processo n.º 03/2015/01-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação, nos termos do artigo  
 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, da emissão do alvará de loteamento e  
 licenciamento das obras de urbanização, que para além do cumprimento do RJUE e demais normas  
 técnicas aplicáveis, nos termos do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ficará, ainda sujeito, aos  
 condicionamentos e condições elencados na informação n.º 337 de 23/12/2016, devendo, para os  
 devidos efeitos, ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo da deliberação, bem como, de  
 que fica obrigado a requerer a emissão do respetivo alvará de loteamento, dentro do prazo máximo  
 de um ano, sob pena da caducidade da referida deliberação, nos termos do artigo 71.º do Decreto-  
 Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----  
 62 - 04.01.02 - Ferragens Pereira – Comércio de Ferragens e Tintas, Lda. – Processo n.º 03/1998/8--  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao estudo de  
 fachadas dos lotes 7 a 12, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de  
 Dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro, sem  
 prejuízo de ser feita a notificação de todos os proprietários para pronúncia, no prazo de 10 dias, face  
 ao teor da informação n.º 7 de 06/01/2017. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----  
 63 - 04.01.03 - Liliana Pinto Cardoso Oliveira – Processo n.º 03/1982/1958-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração do lote 6, com



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

aumento da área do lote, aumento da área de implantação e de construção, sujeita a audiência prévia dos restantes proprietários, para o que deverá o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias, em conformidade com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro, face ao teor da informação n.º 334 de 19/12/2016. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE -----

64 - 04.02.01 - Fernando Oliveira Pais – Processo n.º 09/2013/264-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 688/2016, de 20-12-2016 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 21-12-2016, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

65 - 04.02.02 - Joaquim Manuel Gomes – Processo n.º 09/2010/126-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 690/2016, de 20-12-2016 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 22-12-2016, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do Alvará de Construção referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

66 - 04.02.03 - Adriano Marques Pinheiro – Processo n.º 09/2005/594-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 798/2016, de 21-12-2016 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 22-12-2016, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

67 - 04.03.01 - Hernâne Pereira da Silva Morais – Processo n.º 40/2016/27-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável, para efeitos do disposto no ponto 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, com vista ao emparcelamento dos prédios rústicos n.º 13467, com a área de 6,1707 ha, e n.º 13501, com a área de 0,5591 ha, localizados na União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

68 - 04.03.02 - Construções Silva Martins e Filhos, Lda. – Processo n.º 09/2016/91-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela redução do valor das taxas, referentes ao licenciamento de reconstrução/ampliação de edifício, que apresenta o valor inicial estabelecido de 13.097,54 euros, aplicando-se uma redução de 50%, (valor a liquidar – 6.548,77 euros, valor da redução – 6.548,77 euros), conforme proposto na informação n.º 006/2017 de 06/01/2017, e de acordo com a alínea b), da Ata da Reunião Ordinária da CMV de 18/06/2015, que estabelece um Programa de Incentivos à Recuperação de Edifícios na Área de Reabilitação Urbana de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

69 - 04.03.03 - Cristina Paula Leitão Lima Pombo Fernandes - Processo n.º 09/2014/85-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela ponderação da aprovação do projeto de arquitetura, correspondente à legalização / ampliação de um armazém, por força do disposto na alínea g2) do artigo 74.º do Regulamento do PDMV, devendo, e para os devidos efeitos, promover-se a eficácia do plano de alinhamentos para o local em questão, ficando o licenciamento dos muros de vedação dependente desse procedimento. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

70 - 04.03.04 - Josefina Mesquita dos Santos – Processo n.º 09/104/2011-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do estudo do Plano de Alinhamentos na Rua Chão da Cruz - Pascoal – Freguesia de Abraveses, devendo, para os devidos efeitos, ser enviado um dos exemplares do referido Plano à Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Inquérito Público), pelo prazo de 30 dias, face ao teor da informação n.º 40/2016 M. C. de 22/12/2016. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

71 - 04.03.05 - Câmara Municipal de Viseu – Alargamento da EN 16 entre a Rua 5 de Outubro e o ICNF – Expropriações-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou em complemento da declaração de utilidade pública de expropriação com carácter de urgência e autorização de posse administrativa, o aperfeiçoamento do processo, tendo em conta os novos elementos apresentados por titulares das parcelas, devendo o procedimento já submetido à DGAL, ser ajustado em conformidade com o expresso na informação n.º 2/2017 de 09/01/2017. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

72 - 04.03.06 - Câmara Municipal de Viseu – Alteração da UOPG 1.9-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, no âmbito da alteração da unidade operativa de planeamento e gestão 1.9, integrando todo um conjunto de propostas antecedentes, algumas já objeto de aprovação por parte da CMV e Assembleia Municipal, deliberou, de modo a integrar no mesmo procedimento, aprovar esta alteração pontual na zona referenciada na informação de 30/11/2016, no âmbito de definição de quadros referentes ao enquadramento e quantificação da TMU, solicitando-se, face ao quadro descrito e depois de efetuadas as correções devidas, o parecer do Departamento de Infraestruturas do Exército, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05, e a efetividade da Portaria n.º 55/96 de 07/10, considerando que a alteração da UOPG 1.9, visa também a integração de alterações pontuais e a comunicar oportunamente à IGF. ---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

73 - 04.04.01 - Rosa de Jesus de Campos - Processo n.º 53/2016/80803-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável nos termos do ponto 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, não podendo desse ato resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, face ao teor da informação n.º 246 de 25/10/2016.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Diretor de Departamento**

\_\_\_\_\_